

# REGIME DE TRIBUTAÇÃO

PROGRESSIVO OU REGRESSIVO  
PARA O REALIZEPREV





Após sua adesão ao Plano RealizePrev, você deve optar por um dos dois Regimes de Tributação do Imposto de Renda (IR): Regressivo ou Progressivo.

Ao definir o Regime que melhor se encaixa no seu planejamento, você reduz a retenção do IR, acumula vantagens e utiliza sua previdência complementar de forma mais inteligente.

Leia esta cartilha com atenção e saiba como essa decisão pode incidir sobre seu benefício futuro. E lembre-se: sua escolha é individual, irrevogável e irretroatável.

# O QUE SÃO ESSES REGIMES:

1. O **Regime Progressivo** é aquele utilizado na tributação mensal dos salários, de alíquotas crescentes segundo o valor do benefício mensal ou da reserva a ser resgatada.
2. Já o **Regime Regressivo** foi criado em 2005 para estimular a poupança de longo prazo na Previdência. Trata-se de uma tabela exclusiva para essa aplicação. Sua alíquota começa em 35%, até dois anos de aportes, caindo 5% a cada dois anos até chegar a 10% para aportes com datas superiores a 10 anos.

## ATENÇÃO

A opção deverá ser feita até o último dia útil do mês posterior à data da adesão.

# COMO FUNCIONA A TRIBUTAÇÃO?

## TABELA PROGRESSIVA

No **resgate** pela tabela progressiva, é aplicado um desconto-padrão de 15% a título de antecipação do Imposto de Renda a ser compensado na Declaração de Ajuste Anual.

Já no **recebimento** do benefício em forma de renda, o impacto da tabela dependerá do valor do benefício mensal e de acordo com eventuais deduções (dependentes e pensão alimentícia).

### EXEMPLO

Se você tiver uma renda no RealizePrev na faixa de isenção do Imposto de Renda ou inferior ao teto que corresponde à alíquota de 7,5%, é mais vantajoso ficar neste regime de tributação.

Se, por outro lado, você tiver esse benefício na faixa de isenção, mas contar também com rendimento de uma aposentadoria pelo INSS ou de outra natureza, a base de cálculo para definir qual será a faixa de tributação observará o somatório das duas rendas na Declaração de Ajuste Anual.

## TABELA REGRESSIVA

A tributação regressiva obedece à regra do PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), ou seja, benefício e resgate são compostos, prioritariamente, considerando os valores correspondentes às contribuições que foram aportadas primeiramente ao Plano. Desse montante total de aportes antigos utilizados para pagamento do benefício ou resgate, é feita uma média ponderada das alíquotas para chegar à tributação devida. Isso significa que a alíquota final pode não coincidir com os valores das alíquotas da tabela, que são referenciais.

### EXEMPLO

Se você contribuir por 31 anos, os aportes correspondentes aos primeiros 21 anos, quando utilizados para compor o benefício ou os resgates, serão tributados em 10%. Já os 10 últimos obedecerão aos respectivos prazos de permanência no Plano, ou seja, 35%, 30%, 25%, 20% e 15%. Desse modo, você poderá ser tributado por uma mistura de alíquotas.

No caso de benefício de renda mensal, o prazo de permanência continuará sendo contado de acordo com os meses de recebimento do benefício.

# PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE OS REGIMES

## PROGRESSIVO

## REGRESSIVO

### Planejamento Futuro

É indicado para quem efetua contribuições em plano de previdência com visão de curto prazo, também para àqueles que estão perto de usufruir do benefício de aposentadoria, ou ainda para os que se aposentarão com um benefício inferior à faixa de 7,5% da tabela.

É indicado para quem efetua contribuições em plano de previdência com visão de médio/longo prazo, também é para àqueles que estão mais distantes de usufruir do benefício de aposentadoria, ou ainda para os que se aposentarão com um benefício maior à faixa de 7,5% da tabela.

### Parâmetros para o cálculo do IR

Valor do benefício

Prazo de acumulação e os aportes de contribuição

### Ajuste Anual

Permite ajustes anuais, podendo ser incluídas deduções diversas (médicas, planos de saúde, educação, etc.)

Não permite ajustes anuais. A tributação é exclusiva na fonte.

### Faixa de Isenção de IR e redutor

Possui uma faixa de isenção e um redutor para o IR

Sem faixa de isenção e fator redutor do IR. Qualquer valor recebido, por menor que seja, será tributado.

### Invalidez e Pecúlio por Morte

Tributação Normal

Alíquota Máxima de 25%

### Resgate

É aplicado um desconto-padrão de 15%, a título de antecipação do Imposto de Renda a ser compensado na Declaração de Ajuste Anual.

Uma média ponderada entre os aportes, prazo de acumulação e as alíquotas de tributação correspondentes.

# PERGUNTAS FREQUENTES?

## **1. Escolher o Regime Regressivo muda a dedução de contribuições do salário que ganho atualmente para efeito do Imposto de Renda deduzido na fonte?**

Não. A dedução das contribuições da base tributária dos salários percebidos pelo trabalhador em atividade, para efeito de cálculo do IR retido na fonte, continua independente do Regime Tributário escolhido.

## **2. Quais são as deduções previstas?**

No cálculo do IR na fonte, incluem-se dependentes, pensão alimentícia e contribuições às previdências oficial e complementar. Na Declaração de Ajuste Anual, além destas, são deduzidas as despesas com saúde e educação.

## **3. Essas deduções valem para ambos os regimes?**

Não, somente os optantes pela Tabela Progressiva terão direito a essas deduções.

## **4. E as isenções?**

São as referentes às moléstias graves e à idade de 65 anos para aposentados e pensionistas, e valem para ambos os regimes tributários.

## **5. Qual o Regime de Tributação mais vantajoso?**

Depende de muitas variáveis: prazo da formação da poupança no Plano, expectativa de renda, tempo de recebimento do benefício, quantidade de dependentes, etc.

## **6. Quais os reflexos da opção ao Regime Tributário em caso de portabilidade?**

Como é uma escolha irrevogável e irrevogável, o regime acompanhará o Participante em caso de portabilidade para o novo plano.



# DICAS

- Sua renda complementar futura deve corresponder ao seu projeto de vida, pois o benefício a ser recebido dependerá do valor das contribuições.
- Ao escolher o Regime Regressivo, o tempo previsto e o valor das contribuições são fundamentais, pois influenciam no valor da alíquota de tributação incidente sobre a renda. Por isso, aportes esporádicos próximos à aposentadoria devem ser bem planejados, uma vez que podem alterar a alíquota do Imposto de Renda e, assim, o valor líquido do benefício a ser recebido.
- Lembre-se que o benefício do RealizePrev não deve ser sua única fonte de renda. Ao escolher o melhor Regime Tributário, considere recursos do INSS e de outras fontes de renda que serão consideradas na Declaração de Ajuste Anual.
- O Regime Tributário que você escolher é uma decisão muito importante e particular e deve corresponder às características do seu estilo de vida, como número de dependentes, despesas dedutíveis, entre outros.

**Quer saber mais?**

Central de Relacionamento:

0800.281.7533 | 4020.7533

[www.realizeprev.com.br](http://www.realizeprev.com.br)

**Ficha Técnica:**

Textos: Gerência de Concessão de Benefícios - BGC

Edição e revisão: Assessoria de Comunicação - ACI

Novembro/2019



*RealizePrev*



**Fachesf**